



ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 655/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e sobre tudo a Lei Orgânica Municipal, torna público em razão de erro material constante no ANEXO I da LEI MUNICIPAL Nº 655/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Tocantínia, edição n° 456, de 18 de março de 2025.

Onde se lia:

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTO
Assistente Administrativo	40 h/s	45	Médio	Ensino Médio completo	R\$ 1.518,00

Leia-se:

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VENCIMENTO
Assistente Administrativo	40 h/s	45	Médio	Ensino Médio completo	R\$ 1.650,00

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.tocantinia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-990d4b-08042025143941**